



ANO I Nº 106

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 24 de Outubro de 2011

DECRETO

DECRETO n.º 096/2011
de 2011.

Rochedo – MS, 21 de Outubro

“Desclassificação pelo não Comparecimento para Nomeação de Cargos e Provimento Efetivo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital nº 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para Nomeação de Cargos de Provimento Efetivo, através do Decreto Municipal nº 094/2011, de 17 de Outubro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - A desclassificação pelo não comparecimento para Nomeação de Cargos de Provimento Efetivo no dia e horário preestabelecido, do abaixo relacionado

3000 MOTORISTA CAT. D
16893 DANIEL ANTUNES DE SOUZA
65,00 24

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Outubro de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA 350/2011

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de Outubro de 2010 a 19 de Outubro de 2011, a serem usufruídas a partir do dia 24 de Novembro de 2011 a 22 de Novembro de 2011, ao funcionário **GILSON SANDIM DE REZENDE**, Assistente de Administração, Símbolo STM 3, Classe MA, Ref.I, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 348/2011

“Dispõe sobre Efetivação no Cargo de funcionário.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 25 da Lei Complementar Nº 014/2010, de 23 de dezembro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar Nº 015/2011 de 11 de Março de 2011, e do Decreto Municipal Nº 016 de 16 de Março de 2011,...

RESOLVE

Artigo 1º - Efetivar, com validade a partir do dia 24 de Outubro de 2011, o funcionário **JUNIOR CESAR NASCIMENTO ANDRADE**, para ocupar o cargo de Professor das Séries Iniciais, Símbolo ENS 1, Classe SA, Referência I, do QUADRO PERMANENTE desta Prefeitura, conforme Lei Complementar Nº 014/2010, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Nº 02 de 10 de abril de 1991-Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2011

“Dispõe sobre Efetivação no Cargo de funcionário.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 25 da Lei Complementar Nº 014/2010, de 23 de dezembro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar Nº 015/2011 de 11 de Março de 2011, e do Decreto Municipal Nº 016 de 16 de Março de 2011,...

RESOLVE

Artigo 1º - Efetivar, com validade a partir do dia 24 de Outubro de 2011, a funcionária **SANDRA BISPO**, para ocupar o cargo de Professor da Educação Infantil, Símbolo ENS 1, Classe SA, Referência I, do QUADRO PERMANENTE desta Prefeitura, conforme Lei Complementar Nº 014/2010, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Nº 02 de 10 de abril de 1991-Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal